

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 025/2019 – SEEL

2º ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA FINS NÃO RESIDENCIAIS DE PRÉDIO URBANO, QUE ENTRE SI FAZEM O ESTADO DO PARÁ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER – SEEL E TUNA LUSO BRASILEIRA, COMO ABAIXO MELHOR DECLARA:–

PROCESSO: 2019/64205

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER – SEEL, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.143.730/0001-30, com sede na cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, à Rod. Augusto Montenegro, Km 03, S/N, prédio anexo ao DETRAN, Bairro Mangueirão, CEP 66640-000, neste ato representada pelo Secretário de Estado de Esporte e Lazer, Sr. **NIVAN SETUBAL NORONHA**, nomeado pelo Decreto publicado no *DOE* de 02 de Junho de 2021, brasileiro, inscrito no CPF nº 262.310.932-04, portador da Carteira de Identidade nº 3501765 PC/PA, residente e domiciliado em Castanhal/PA, doravante denominada **TUNA LUSO BRASILEIRA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o Nº 04.972.956/0001-06, com sede na Avenida Almirante Barroso, nº 4110, Bairro: Souza, Belém-Pará, CEP: 66.613-710, neste ato representada por sua Presidente Sra. **MARIA GRACIETE SOUZA MAUÉS**, com o RG nº 15496420-SSP/PA e CPF nº 055.356.462-53, brasileira, casada, residente e domiciliado nesta cidade de Belém do Pará, na Travessa Quintino Bocaiuva – nº 1574-B, Edifício São Paulo, Apartamento 08, Bairro: Nazaré, CEP: 66.035-190, doravante denominado **LOCADOR**, resolvem celebrar o 2º Termo Aditivo ao **Contrato Nº 025/2019-SEEL**, com sujeição às normas e legislação pertinentes à matéria e respeitadas as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O objeto do Contrato é a locação não residencial do imóvel localizado na Avenida Almirante Barroso, nº 4110, Bairro: Souza, Belém-Pará, CEP: 66.613-710, destinado a execução do Projeto "Vida Ativa na Terceira Idade", desenvolvido pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer, atualmente, agregando cerca de 600 idosos com atividades de hidroginástica, caminhada, alongamento e aerodança.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO DO PRESENTE ADITIVO

2.1 – O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do contrato administrativo nº 025/2019- SEEL, por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA E DO FUNDAMENTO LEGAL.

3.1 - O presente Termo Aditivo vigorará de 04 de novembro de 2021 à 04 de novembro de 2022, observando-se o que determina o art.57, II da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DOS ESPAÇOS A SEREM UTILIZADOS DURANTE AS ATIVIDADES DO PROJETO

- 4.1. PISCINA PEQUENA: área total da piscina.
- 4.2. BANHEIROS E VESTIÁRIOS: nossos alunos e professores podem utilizar tanto os vestiários da piscina quanto os banheiros sociais do salão principal, sem restrições.
- 4.3. SALÃO COBERTO E ABERTO LOCALIZADO NO TÉRREO;
- 4.4. SALÃO COBERTO E FECHADO LOCALIZADO NO PISO SUPERIOR;
- 4.5. QUADRA EXTERNA DE AREIA;
- 4.6. CALÇAMENTO DE CIRCULAÇÃO UTILIZADO PARA CAMINHADA;

4.7. LOCAL AMPLO, AREJADO E ADEQUADO PARA GUARDAR MATERIAL DO PROJETO; o local utilizado atualmente é insalubre e inadequado.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas necessárias ao adimplemento das obrigações financeiras assumidas pela contratante em razão da prorrogação do contrato correrão a conta da seguinte dotação:

Funcional Programática: 08101.27.812.1499.8321c

Elemento de Despesa: 339039

Fonte de Recursos: 0101000000

Ação: 200384

Pl: 2080008321c

Valor: R\$ 114.427,68 (Cento e quatorze mil mil, quatrocentos e vinte e sete reais e sessenta e oito centavos)

CLAUSULA SEXTA – DA INALTERABILIDADE

6.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas, parágrafos, condições e obrigações do instrumento de contrato original que não colidirem com o disposto neste termo aditivo.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO E DO REGISTRO

7.1. O presente termo aditivo, após ser firmado pelas partes, será publicado resumidamente no Diário Oficial do Estado do Pará, para que tenha eficácia, nos justos termos do art. 28, § 5º da Constituição do Estado do Pará.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO

8.1. Fica eleito o foro da Comarca de Belém para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente contrato.

E por estarem justos e pactuados, **LOCADOR** e **LOCATÁRIA**, através de seus respectivos representantes legais, assinam o presente instrumento em 3 (três) vias de igual teor e forma, na presença de testemunhas, para que produza seus efeitos legais.

Belém, 04 de novembro de 2021.

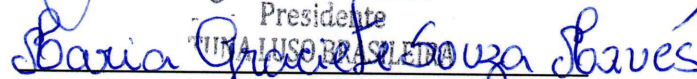


NIVAN SETUBAL NORONHA
SECRETÁRIO DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER – SEEL

Locatário

Graciete Maués

Presidente



MARIA GRACIETE SOUZA MAUÉS

Presidente da TUNA LUSO BRASILEIRA
Locador

NEY FERREIRA FRANÇA

MAT: 54154428

Fiscal do Contrato

Testemunhas

Nome: *Prisca Talita de Oliveira Diniz*

CPF: *064.272.422-96*

Nome: *Albino Alberto Almeida Coelho*

CPF: *454.832.802-53*